



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 160/2023
Autoria LUIZINHO
Ementa: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA CAPOEIRA E A "SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA" NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: ANDRE TRINDADE

PARECER

A propositura em apreciação, de iniciativa do Vereador Luizinho, tem por objetivo instituir a política municipal de valorização e promoção da capoeira e a "Semana Municipal da Capoeira" no município de Ribeirão Preto e dar outras providências.

Pela Justificativa apresentada pelo autor da matéria, “o projeto busca fomentar a cultura e a identidade local, o que está em consonância com os preceitos constitucionais que asseguram o direito à cultura como fundamental para a construção da cidadania (Art. 215)”. Sendo a Capoeira uma expressão cultural única e importante para a identidade brasileira.

Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.

Por todo exposto, o Projeto está adequado com a LOM (art. 8º), não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2023

ANDRE TRINDADE

Relator





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RENATO ZUCOLOTO

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES



